



DECRETO Nº 36/2011
DE 18/08/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 592/2011, de 17/08/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde 15% Receitas Vinculadas – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica..	90.000,00

Programática: 02.007.10.301.0014.2.013 – Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade

Fonte: 01496 - PAB/SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Corrente

3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica..	2.600,00
-----------------	--	----------

Programática: 02.007.10.301.0014.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde

Fonte: 01497 - PAB/SUS - Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.500,00
-----------------	--------------------------	-----------

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.306.0017.2.022 – Atividades do Programa de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE

Fonte: 31110 - FNDE / Convênio PNAE – Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	11.500,00
-----------------	--	-----------

Programática: 02.009.12.361.0015.1.003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental

Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ex. Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	15.000,00
-----------------	---	-----------



Programática: 02.009.12.361.0015.2.025 – Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ex. Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica..	5.000,00

Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 02.009.12.361.0015.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Fonte: 01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL..	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	9.000,00

Programática: 02.009.12.361.0015.2.031 – Atividades do Ensino Fundamental – Salário Educação

Fonte: 01107 - Salário Educação - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	14.900,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 02.009.12.361.0016.2.033 – Atividades do Transporte Escolar

Fonte: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ex. Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica..	7.000,00

Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	45.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 02.009.12.361.0016.2.034 – Atividades do Transporte Escolar – Recursos SEED / PNATE

Fonte: 31124 – PNATE / SEED - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	29.500,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 02.009.12.361.0016.2.035 – Atividades do Transporte Escolar – Recursos FNDE / PNATE

Fonte: 31122 – PNATE / FNDE - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	38.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.451.0041.1.005 – Construção de Meios Fios e Calçadas

Fonte: 01504 – Royalties e Outras Comp. Financ. Não Previdenc.– Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	19.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 02.012.15.452.0024.2.040 – Atividades do Serviço de Iluminação Pública

Fonte: 01507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. Jurídica..	23.000,00
-----------------	--	-----------



Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 02.016.08.243.0011.6.066 – Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Fonte: 31751 - FNAS/PETI (P.V.M.C.) - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6.000,00
-----------------	--------------------------	----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$...	436.000,00
--------------------------------	-------------------

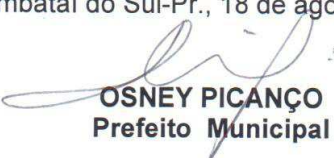
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício corrente, classificadas nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
12.30.00.01.00.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica – IP	01507	23.000,00
17.21.01.02.00.00 – Cota parte do FPM.....	01303	94.500,00
17.21.01.02.00.00 – Cota parte do FPM.....	01103	42.000,00
17.21.01.02.00.00 – Cota parte do FPM.....	01104	75.000,00
17.22.01.01.00.00 – Cota do ICMS.....	01303	35.500,00
17.21.33.20.01.01 – Atenção de Média e Alta Complexidade....	01496	2.600,00
17.21.33.30.01.01 – Programa Nacional de Vig. Epidemiológ...	01497	15.500,00
17.21.35.03.01.00 – Transferências do FNDE p/ PNAE.....	31110	11.500,00
17.21.35.01.00.00 – Transferências do Salário Educação.....	01107	14.900,00
17.21.35.04.00.00 – Transferências do FNDE para PNATE.....	31122	38.000,00
17.21.22.70.00.00 – Cota parte do Fundo Especial do Petróleo	01504	19.000,00
17.21.34.04.01.01 – Transf. para PETI P.V.M.C.....	31751	6.000,00
17.24.01.02.00.00 – Transf. de Recursos do FUNDEB 40%.....	01102	29.000,00
17.62.02.10.01.00 – Convênio p/ Transporte Escolar – SEED...	31124	29.500,00
Total das Receitas R\$...		436.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 18 de agosto de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal